PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.276/87, de 28 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ISAO SAKAMOTO.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará.

Faço saber que à Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ISAO SAKAMOTO, localizado no Km-02 da PA-150, com limites e características seguintes: Limitando-se ao Norte com Luis da Silva por onde mede 248,08 mts, ao Sul limita-se com posseiros que ocupa os lotes que fazem frente para a estrada que vai para o povoado do Espirito Santos por onde mede 349,28, ao Nascente para onde fundos limita-se com Luis Pedras ou quem de direito por onde mede 212,11 mts, ao Poente para onde faz frente limita-se com o terreno do D.E.R. por onde mede 119,93 mts, perfazendo assim uma Área de 456,32 ha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 28 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/